



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 855 DE 18 DE MARÇO DE 2.014

“Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento do solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e os documentos necessários ao parcelamento do solo, situado no Centro, Município de Igaratinga/MG, protocolado sob o nº 1314/2014.

CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do Lote nº 15 (quinze) da quadra nº 14 (quatorze) com área de 5.574,00m² (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro metros quadrados), localizado no Centro, Município de Igaratinga, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob a matrícula nº AV-1/58.838 Fixa 1 Livro 2, em 4 (quatro) lotes, sendo: Lote 15 da quadra nº 14, com área total de 4.731,74m² (quatro mil, setecentos e trinta e um metros e setenta e quatro centímetros quadrados); Lote nº 16 da quadra nº 14 com área total de 290,26 m² (duzentos e noventa metros e vinte e seis centímetros quadrados); Lote nº 17 da quadra nº 14 com área total de 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados) e lote nº 18 da quadra nº 14 com área total de 264,00m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), tudo com confrontações e medidas descritas nos memoriais descritivos anexos e parte integrante deste decreto.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais


Art. 2º A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80 e suas alterações.

Art. 3º Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e ou comercial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 18 de março de 2014.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Prefeitura
Igaratinga
Trabalhando por você.

Certifico, que <u>o</u> decreto n.º <u>855</u> foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.
Igaratinga, <u>18/03/2014</u>
<u>Luíza Fátima Louca</u> ASSINATURA